



*Prefeitura Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



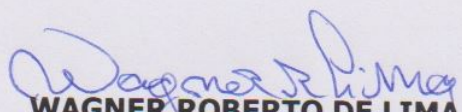
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 05/2021**

Em resposta ao requerimento de autoria da vereadora Sra. Lucilene Maria de Andrade, solicitando a cópias de documentos referente ao Terceiro Setor cabe-me informar o que segue em anexo.

Respeitosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 139/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLATINA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL";

WAGNER ROBERTO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 (com alteração da Lei nº. 13.204/15 e Decreto 8.726/16);

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº. 1560/2017 de 02 de maio de 2017 que regulamentou no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Platina, as regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de colaboração, em termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 9º, inciso V, do Decreto acima citado,

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Administração.

### RESOLVE:-

Art. 1º - Designar Gestor das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil; Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme os relacionados abaixo:

*WRL*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Platina**  
Um Governo firme e transparente  
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## I – GESTOR DAS PARCERIAS:

Ana Paula de Oliveira Mello - RG. nº. 33.076.982-0 SSP/SP

## II – COMISSÃO DE SELEÇÃO:

José Mauricio Correa - RG. nº. 26.735.822-2 SSP/SP

Cláudia Dias Payão – RG. nº. 15.974.882-SSP/SP

Verônica Sabino Soares de Godoy – RG. nº 29.983.022-6 – SSP/SP

## II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

José Mauricio Correa - RG. nº. 26.735.822-2 SSP/SP

Cláudia Dias Payão – RG. nº. 15.974.882-SSP/SP

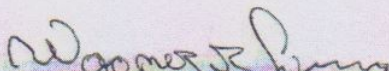
Verônica Sabino Soares de Godoy – RG. nº 29.983.022-6 – SSP/SP

**Parágrafo único** – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 129/2020 de 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de dezembro de 2020.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de dezembro de 2020.

  
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Diretora de Secretaria